



Ministério da Coesão Territorial
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CORREÇÃO MATERIAL DA REN PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO (aplicação do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto)

Resumo da proposta

Conteúdo da proposta

A - Elementos em formato papel

1. Cartografia (4 exemplares)

(legível, devidamente legendada, com data atualizada)

- a) Carta da delimitação da REN (à escala da versão aprovada e publicada), com a correção do(s) erro(s) material(ais) ou retificação e a denominação “__ª Correção Material” ou “Retificação” da Reserva Ecológica Nacional do município de ...”, devendo respeitar o Catálogo de Simbologia do Modelo de Dados da “Norma Técnica para a Produção e Reprodução das Cartas de Delimitação da REN – fevereiro 2020” (se aplicável).

(Nota: igualmente, se aplicável, a conversão dos elementos cartográficos para o sistema de referência PT-TM06/ETRS89, deve ficar expressa na Legenda da Carta da REN)

2. Memória Descritiva e Justificativa (1 exemplar)

(descrição da proposta e justificação das opções tomadas)

- a) Memória descritiva e justificativa que fundamenta a correção material.

3. Outros elementos (1 exemplar)

- a) Cópia do parecer da APA – ARH correspondente (quando aplicável).

B - Elementos em formato digital (1 CD/DVD)

- a) Carta referida na alínea a) do ponto A-1 com as seguintes especificações técnicas: formato matricial georreferenciado em PT-TM06/ETRS89 (Formato TIFF *uncompressed* - resolução a 300dpi, resolução espectral RGB e resolução radiométrica de 8 bits (256 tons) por cada banda espectral - e respetivo *TFW*), gerado a partir da informação vetorial.

- b) Cartograma contendo um esquema de seccionamento das folhas da Carta devendo cada uma ser identificada com um número ou letra. Este esquema visa facilitar a procura da localização das folhas que compõem a carta da REN nos links que serão publicados no Diário da Republica.

- c) Ficheiro vetorial do qual deriva a carta A-1, alínea a), ou informação vetorial abrangendo a área sujeita a correção ou retificação para Cartas da REN que só existam em formato analógico e matricial, em formato *shapefile*, no sistema de referência ETRS89/PT-TM06.

- d) Memória descritiva e justificativa referida em A-2, alínea a), em formato pdf (não editável).

- e) Parecer da APA – ARH correspondente, referido em A-3, alínea a), em formato pdf (não editável – quando aplicável).

- f) Ficha de metadados correspondente ao ficheiro referido em A-1, alínea a), em formato word, que pode ser descarregada no seguinte *link*:

http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_docman&view=filteredlist&Itemid=826



Ministério da Coesão Territorial
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

4. Observações

NOTA: Todos os elementos em formato digital devem cumprir ainda as normas da DGT para submissão à Plataforma do SSAIGT-REN:

DENOMINAÇÃO DOS FICHEIROS

- Cada ficheiro pode ter no máximo 20 caracteres incluindo a extensão;
- Apenas pode conter números, caracteres de A a Z (maiúsculas e minúsculas), espaços, underscores e hífen;
- Deve começar pelos códigos do distrito e do concelho da Divisão Administrativa do Instituto Nacional de Estatística (Exemplo Município de Aveiro: 0105_Carta_REN.zip).

TAMANHO DOS FICHEIROS

- Cada ficheiro ZIP pode ter no máximo 500MB e por cada elemento instrutório podem ser submetidos até 10 ficheiros ZIP, sendo que o tamanho máximo submetido por elemento instrutório não pode ultrapassar os 2GB e a informação total submetida por processo não pode ultrapassar os 5 GB.